Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2025/2095(INI)

4.7.2025

ALTERAÇÕES
1 - 256

Projeto de relatório
João Oliveira
(PE774.256v01-00)

Elaborar uma nova estratégia da UE de combate à pobreza
(2025/2095(INI))

Alteração 1
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os objetivos de política social estabelecidos nos artigos 151.º e 153.º do TFUE, em conjugação com o artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 relativo à coordenação dos sistemas de segurança social,

Or. en

Alteração 2
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 3.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia (TUE),

Or. en

Alteração 3
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 2.º do Tratado da União Europeia,

Or. en

Alteração 4
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 1-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os artigos 145.º a 161.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),

Or. en

Alteração 5
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 2

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) e o respetivo plano de ação, com as suas metas para 2030, e o painel de indicadores sociais da UE,	– Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) e o respetivo plano de ação, com as suas grandes metas para 2030, e o painel de indicadores sociais da UE ***e os seus indicadores principais e secundários***,

Or. en

Alteração 6
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Rachel Blom

Proposta de resolução
Citação 4

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em Nova Iorque, em setembro de	***Suprimido***

2015,

Or. en

Alteração 7
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção do Conselho da Europa («Convenção de Istambul») para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica,

Or. en

Alteração 8
Sérgio Humberto, Martine Kemp, Niels Geuking

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório de Desenvolvimento Sustentável (SDR2025), publicado em 23 de junho de 2025,

Or. pt

Alteração 9
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 5

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada em Nova Iorque, em 20 de novembro de 1989,	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada em Nova Iorque, em 20 de novembro de 1989, ***e as suas observações na generalidade,***

Or. en

Alteração 10
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 9-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), incluindo a Convenção n.º 102 relativa à Norma Mínima de Segurança Social, a Convenção n.º 111 sobre a Discriminação em matéria de Emprego e Profissão e a Convenção n.º 189 relativa ao Trabalho Digno para as Trabalhadoras e Trabalhadores do Serviço Doméstico,

Or. en

Alteração 11
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 9-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica,

Or. en

Alteração 12
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 9-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva 2000/78/CE do Conselho, de 27 de novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional,

Or. en

Alteração 13
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2022/2041 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativa a salários mínimos adequados na União Europeia,

Or. en

Alteração 14
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 10-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE)

	2023/970 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, para reforçar a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual,

Or. en

Alteração 15
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 10-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/955 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que cria o Fundo Social em matéria de Clima e que altera o Regulamento (UE) 2021/1060,

Or. en

Alteração 16
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 12-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 12 de março de 2021, relativa à igualdade, à inclusão e à participação dos ciganos,

Or. en

Alteração 17
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 15-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua resolução, de 5 de julho de 2022, sobre a pobreza entre as mulheres na Europa,

Or. en

Alteração 18
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 15-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 5 de outubro de 2022, sobre a situação das comunidades ciganas que vivem em acampamentos na UE,

Or. en

Alteração 19
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 15-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a recomendação do Conselho, de 15 de março de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão ativa,

Or. en

Alteração 20
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 16-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 21 de novembro de 2023, intitulada «As crianças primeiro — Reforçar a Garantia Europeia para a Infância, dois anos após a sua adoção»,

Or. en

Alteração 21
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 16-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua resolução, de 5 de julho de 2022, sobre a pobreza entre as mulheres na Europa,

Or. en

Alteração 22
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 16-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 12 de março de 2025, sobre o Semestre Europeu para a coordenação da política económica em 2025,

Or. en

Alteração 23
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 16-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua resolução, de 5 de outubro de 2022, sobre a situação das comunidades ciganas que vivem em acampamentos na UE,

Or. en

Alteração 24
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 16-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 11 de março de 2021, sobre os direitos da criança tendo em vista a Estratégia da UE sobre os direitos da criança,

Or. en

Alteração 25
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Recomendação (UE) 2024/1238 da Comissão, de 23 de abril de 2024, sobre o desenvolvimento e o reforço de sistemas integrados de proteção das crianças no interesse superior da criança,

Or. en

Alteração 26
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 17-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório sobre a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social em tempos de crise para as crianças e as suas famílias (2023/2066(INI)),

Or. en

Alteração 27
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Nikola Bartůšek, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
Citação 20

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025»,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 28
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Recomendação (UE) 2024/1238 da Comissão, de 23 de abril de 2024, sobre o desenvolvimento e o reforço de sistemas integrados de proteção das crianças no interesse superior da criança,

Or. en

Alteração 29
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão Europeia, de 18 de setembro de 2020, intitulada «União da Igualdade: plano de ação da UE contra o racismo 2020-2025»,

Or. en

Alteração 30
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Livro Verde da Comissão, de 27 de janeiro de 2021, intitulado «Promover a responsabilidade e a solidariedade entre gerações»,

Or. en

Alteração 31
Branislav Ondruš, Jan-Peter Warnke

Proposta de resolução
Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Plano de Ação para a Economia Social da Comissão Europeia, adotado em 9 de dezembro de 2021,

Or. en

Alteração 32
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 22-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão Europeia, de 12 de novembro de 2020, intitulada «União da Igualdade: Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025»,

Or. en

Alteração 33
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 22-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 8 de novembro de 2019, relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por

conta própria,

Or. en

Alteração 34
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 22-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o documento de trabalho dos serviços da Comissão sobre o acesso aos serviços essenciais na UE,

Or. en

Alteração 35
Niels Geuking, Romana Tomc

Proposta de resolução
Citação 23-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução do Parlamento Europeu, de 21 de novembro de 2023, sobre a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social em tempos de crise para as crianças e as suas famílias,

Or. en

Alteração 36
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Citação 23-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o trabalho da Plataforma da UE de Luta contra a Condição de Sem-Abrigo, lançada em 2021,

Or. en

Alteração 37
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 24-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva 2000/78/CE, de 27 de novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional, conferindo-lhe poderes para combater a discriminação em razão da religião ou crença, idade, deficiência e orientação sexual,

Or. en

Alteração 38
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Citação 25-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração de Lisboa sobre a Plataforma Europeia de Luta contra a Condição de Sem-Abrigo,

Or. en

Alteração 39
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 25-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração de Lisboa sobre a Plataforma Europeia de Luta contra a Condição de Sem-Abrigo,

Or. en

Alteração 40
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 28-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o estudo solicitado pela Comissão TRAN, intitulado «Transport and tourism in outermost regions: assessing mobility poverty and the effects of new climate policies»,

Or. en

Alteração 41
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 28-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o estudo intitulado «Transport Poverty: Definition, indicators, determinants and mitigation strategies», encomendado pela

Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão da Comissão Europeia,

Or. en

Alteração 42
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 28-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/955 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que cria o Fundo Social em matéria de Clima,

Or. en

Alteração 43
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 28-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução do Parlamento Europeu, de 23 de novembro de 2023, sobre a criação de emprego: transição justa e investimentos de impacto,

Or. en

Alteração 44
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 28-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativa à eficiência energética,

Or. en

Alteração 45
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 28-F (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/1275 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, relativa ao desempenho energético dos edifícios,

Or. en

Alteração 46
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o relatório da Eurochild (***2022***) intitulado «***(In)visible children –*** Eurochild ***2022*** report on children in need across Europe»,	– Tendo em conta o relatório da Eurochild (***2024***) intitulado «***Children's Realities in Europe: Progress & Gaps -*** Eurochild ***2024 flagship*** report on children in need across Europe»,

Or. en

Alteração 47
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 32-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de maio de 2023, sobre o regime escolar de consumo de fruta, legumes, leite e produtos lácteos previsto pelo Regulamento Organização Comum dos Mercados,

Or. en

Alteração 48
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Citação 32-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Comissão de 27 de março de 2024 sobre a visão a longo prazo para as zonas rurais da UE,

Or. en

Alteração 49
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Nikola Bartůšek, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que ***a*** pobreza ***constitui uma violação dos direitos***	A. Considerando que ***uma estratégia de combate à*** pobreza exige políticas que

humanos e dos povos e que a necessidade da sua erradicação exige ***uma distribuição da riqueza mais justa e de*** políticas que ***assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais***;	***promovam a prosperidade e a riqueza das nações, das famílias, das empresas e dos trabalhadores***;

Or. en

Alteração 50
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a pobreza constitui uma violação ***dos direitos humanos e dos povos*** e que a necessidade da sua erradicação exige uma distribuição da riqueza mais justa e de políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais;	A. Considerando que a pobreza constitui uma violação ***da dignidade humana*** e que a necessidade da sua erradicação exige uma distribuição da riqueza mais justa***, igualdade de acesso ao emprego e aos serviços*** e de políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais; ***que a pobreza é um fenómeno multifacetado que vai além da privação material e abrange obstáculos à educação, aos cuidados de saúde, à participação social e às oportunidades económicas;***

Or. en

Alteração 51
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que cinco milhões de cidadãos europeus vivem nas regiões ultraperiféricas — Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica, Maiote, Reunião e São Martinho (França), Açores e Madeira (Portugal) e Ilhas Canárias (Espanha) —, cujas características específicas, nomeadamente o afastamento, a insularidade, a reduzida dimensão, o relevo e clima difíceis, bem como a dependência económica de um número limitado de produtos, prejudicam gravemente o seu desenvolvimento; que as desigualdades constituem um dos maiores desafios sociais com que se deparam as regiões ultraperiféricas da UE; que as regiões ultraperiféricas, no seu conjunto, são afetadas de forma desproporcionada por elevados níveis de pobreza, desemprego e abandono escolar, por um elevado número de jovens que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação (NEET) e por um produto interno bruto significativamente inferior às médias da UE e nacionais (60 % nas regiões ultraperiféricas, se a média da UE-27 for fixada em 100 %);

Or. en

Alteração 52
Liesbet Sommen

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a erradicação da pobreza, a garantia da igualdade de oportunidades e a proteção dos direitos da criança estão consagradas no artigo 3.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia (TUE) e no artigo 34.º, n.º 3, da Carta dos

Direitos Fundamentais da União Europeia, constituindo assim objetivos fundamentais da UE; que o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, juntamente com o plano de ação que o acompanha, sublinha o empenho da UE numa Europa social forte, na qual seja dada prioridade à redução da pobreza e à inclusão social;

Or. en

Alteração 53
Séverine Werbrouck, Juan Carlos Girauta Vidal

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a pobreza é definida como a falta de recursos materiais que não permite um nível de vida considerado «padrão» no país onde a pessoa se encontra; que devem ser utilizados indicadores tangíveis, como o facto de a pessoa receber menos de 60 % do rendimento mediano do país onde se encontra; que esta situação pode ser agravada pela exclusão, incluindo a exclusão geográfica, das zonas de emprego ou das principais infraestruturas de serviço público, nomeadamente no que diz respeito aos desertos médicos;

Or. fr

Alteração 54
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a privação material grave é definida como a falta de bens necessários e desejáveis para levar uma vida adequada; que, em 2024, 6,4 % da população da UE sofreu de privação material e social grave[1-A], incluindo falta de aquecimento adequado, habitação sobrelotada e nutrição inadequada, e que as crianças e as mulheres são desproporcionadamente afetadas por este fenómeno relativamente a outros grupos da população;
	[1-A] Taxa de privação material e social grave por idade e sexo, Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_mdsd11__custom_17298005/default/table?lang=en.

Or. en

Alteração 55
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que são necessários mecanismos transparentes e aprofundados de recolha de dados e de comunicação de informações a nível da União e dos Estados-Membros para acompanhar os progressos realizados em relação às grandes metas do Pilar Europeu dos Direitos Sociais para 2030, incluindo o objetivo de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em, pelo menos, 15 milhões em comparação com os valores de 2019;

Or. en

Alteração 56
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a pobreza constitui uma violação do Estado de direito e dos princípios democráticos, impedindo as pessoas em situação de pobreza de participarem plenamente na sociedade e de exercerem os seus direitos fundamentais em pé de igualdade com os demais, o que contradiz diretamente os valores fundadores da UE, tal como estabelecido no artigo 2.º do Tratado da União Europeia;

Or. en

Alteração 57
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que os fatores que contribuem para o ciclo de pobreza nas zonas rurais são específicos e que os desafios das pessoas vulneráveis que vivem nas zonas rurais diferem dos das pessoas vulneráveis que vivem nas zonas urbanas;

Or. en

Alteração 58
Romana Jerković

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que os doentes e sobreviventes de cancro correm frequentemente um risco acrescido de pobreza e exclusão social devido às dificuldades em reintegrar o mercado de trabalho e à discriminação financeira;

Or. en

Alteração 59
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o investimento na educação pré-escolar e no apoio à família funciona como uma medida preventiva contra a pobreza e gera benefícios sociais significativos a longo prazo;

Or. en

Alteração 60
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Rachel Blom

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a política social da União é uma competência de apoio às atividades dos Estados-Membros, nos

termos do artigo 153.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

Or. en

Alteração 61
Niels Geuking, Romana Tomc

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a pobreza, especialmente a pobreza infantil e familiar, está a aumentar e ameaça a segurança e a estabilidade das nossas democracias;

Or. en

Alteração 62
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a pobreza e a exclusão social são reflexo da distribuição desigual da riqueza;

Or. pt

Alteração 63
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que a União Europeia adotou a meta para 2030 de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em, pelo menos, 15 milhões face a 2019, incluindo, pelo menos, 5 milhões de crianças; que os Estados-Membros se comprometeram a cumprir metas nacionais para alcançar este grande objetivo e que a tendência aponta no sentido oposto para quase metade dos Estados-Membros; que, em 2024, 93,3 milhões de pessoas na UE (21 % da população) estavam em risco de pobreza ou exclusão social, um nível apenas ligeiramente inferior ao de 2019[1-A]; que, sem uma mudança de abordagem da luta contra a pobreza a nível europeu, não será possível inverter esta tendência e garantir que todos os cidadãos tenham oportunidades iguais de participação na sociedade;
	[1-A] Pessoas em risco de pobreza ou exclusão social por idade e sexo, Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_peps01n/default/table?lang=en.

Or. en

Alteração 64
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que, em 2023, 94,6 milhões de pessoas na UE-27 ainda estavam em risco de pobreza ou exclusão social, o que corresponde a mais de um em cada cinco habitantes da União Europeia; que o combate à pobreza exige

uma abordagem coordenada e holística, sendo essencial desenvolver competências especializadas e partilhar conhecimentos sobre questões como a pobreza infantil, a pobreza energética, a pobreza entre comunidades específicas, grupos minoritários, idosos e mulheres; que uma estratégia abrangente desse tipo exige a participação dos Estados-Membros, das regiões e da sociedade civil da UE;

Or. en

Alteração 65
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que, em 2024, pelo menos 93,3 milhões de pessoas na UE viviam em risco de pobreza ou exclusão social; que, de acordo com o Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2025, apenas 1,6 milhões de pessoas deixaram de viver em situação de pobreza desde 2019; que a UE continua longe de alcançar a meta acordada na Declaração do Porto de 8 de maio de 2021, que se comprometeu a reduzir o número de pessoas em situação de pobreza e exclusão social em 15 milhões, incluindo 5 milhões de crianças, até 2030;

Or. en

Alteração 66
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que as zonas rurais registam níveis mais elevados de pobreza energética e que, nos países onde esses níveis se situam muito acima da média da UE, são geralmente essas zonas as mais afetadas[1-A];
	1-A https://joint-research-centre.ec.europa.eu/jrc-news-and-updates/european-rural-areas-face-higher-levels-energy-poverty-2025-06-26_en

Or. en

Alteração 67
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que a Estratégia da UE contra a Pobreza deve ter em conta estas especificidades territoriais e assegurar respostas políticas adaptadas e mecanismos de financiamento que promovam eficazmente a inclusão social e a coesão territorial;

Or. en

Alteração 68
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que o acesso precoce a estruturas de acolhimento de crianças e de ensino de qualidade é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças mais novas, lançando as bases para quebrar o ciclo da pobreza e promover a inclusão social;

Or. en

Alteração 69
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que é finalmente necessário reconhecer, em toda a Europa, que a prioridade política da União Europeia em matéria de redução direcionada da pobreza é essencial para a preservação das sociedades europeias, do nosso modelo social e dos nossos valores;

Or. en

Alteração 70
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que a erradicação da pobreza exige políticas integradas que visem a coesão social evitem que as desigualdades se agravem mutuamente;

Or. pt

Alteração 71
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que existem obstáculos significativos no atual mercado de trabalho e nos sistemas de proteção social para os grupos vulneráveis e marginalizados;

Or. en

Alteração 72
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que cerca de 20 milhões de crianças, ou seja, uma em cada quatro menores, estão em risco de pobreza ou exclusão social na União Europeia e que, a julgar pela tendência atual, não se atingirá o objetivo de redução de, pelo menos, cinco milhões no número de crianças em situação de pobreza até 2030; que se observam disparidades significativas entre as crianças de origem étnica ou migrante e as crianças com deficiência; que, de acordo com os últimos dados disponíveis de 2021 da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), 83 % das crianças ciganas na União Europeia viviam em agregados familiares em risco de pobreza, em comparação com a média da UE de 20 % para todas as crianças; que os recursos nacionais e da

UE atualmente mobilizados não são, de forma alguma, suficientes para enfrentar o desafio da pobreza infantil na UE e que, por conseguinte, um instrumento de financiamento específico para a Garantia Europeia para a Infância, bem como sinergias com outros fundos europeus e nacionais, são da maior importância tanto no atual como no próximo quadro financeiro plurianual;

Or. en

Alteração 73
Liesbet Sommen

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que as pessoas que vivem em situação de pobreza são desproporcionadamente afetadas por estilos de vida pouco saudáveis e pelo acesso limitado a alimentos saudáveis e a cuidados de saúde de qualidade; que a pobreza está, por conseguinte, associada a um risco acrescido de problemas de saúde física e mental, incluindo uma redução da capacidade de trabalho e uma menor produtividade; que a pobreza, o isolamento social e o stress crónico estão estreitamente ligados, comprometendo o bem-estar mental e aumentando o risco de comportamentos de dependência, como o consumo de tabaco e de álcool;

Or. en

Alteração 74
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que as mulheres, as pessoas racializadas, as pessoas LGBTQIA+, os idosos e os jovens, as pessoas sem documentos, os migrantes, os ciganos, os viajantes, as pessoas com deficiência, as pessoas discriminadas devido à sua religião ou crença e as famílias monoparentais são desproporcionadamente afetadas pela pobreza, para além da intersecção com outras formas de violação dos direitos humanos e discriminação;

Or. en

Alteração 75
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Sirpa Pietikäinen, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que os elevados níveis de endividamento dos agregados familiares — média da UE-27 de 82 % do rácio endividamento em 2024[1-A] — dificultam as decisões dos agregados familiares e condicionam a participação no mercado de trabalho, levando frequentemente à aceitação de salários mais baixos e de más condições de trabalho, contribuindo efetivamente para a perpetuação da pobreza;
	[1-A] https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/tec00104/default/table

Or. en

Alteração 76
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que a luta contra a pobreza e a exclusão social exige uma abordagem centrada nas pessoas, interseccional e holística que reconheça as dimensões diversificadas e cruzadas da pobreza;

Or. en

Alteração 77
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando a necessidade de contrariar a estigmatização e discriminação das pessoas em situação de pobreza e de garantir que o combate à pobreza visa a sua integração social;

Or. pt

Alteração 78
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. que políticas sociais preventivas baseadas no investimento precoce na educação infantil e no apoio às famílias geram elevados retornos sociais a longo prazo;

Or. en

Alteração 79
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que os primeiros anos de vida das crianças são cruciais para o seu desenvolvimento físico, mental, cognitivo, social e emocional e para a sua realização ao longo da vida; que as experiências das crianças influenciam a sua capacidade de se adaptarem, de se integrarem na sociedade e de enfrentarem condições adversas na idade adulta; que a promoção de um crescimento económico forte, sustentável e inclusivo só pode ter êxito se a próxima geração puder desenvolver todo o seu potencial educativo, de modo que esteja preparada para a evolução do mercado de trabalho; que, para as crianças, os investimentos sociais conduzem a melhores perspetivas de educação e de emprego, o que, por sua vez, impulsiona os indicadores económicos;

Or. en

Alteração 80
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que a pobreza é também uma causa e consequência da discriminação interseccional, afetando de forma desproporcionada pessoas e comunidades com base no género, raça, etnia, deficiência, idade, estatuto migratório, orientação sexual e outras identidades cruzadas, e que, por conseguinte, a luta contra a pobreza exige políticas que reconheçam e combatam estas formas sobrepostas de marginalização, assegurando o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos por todas as pessoas;

Or. en

Alteração 81
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Sirpa Pietikäinen, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que, em 2021, 25 % dos ciganos declararam ser vítimas de discriminação nos 12 meses anteriores em situações quotidianas, incluindo a procura de emprego, no local de trabalho, a habitação, os cuidados de saúde e a educação, a segregação e a exclusão socioeconómica[1-A], resultando em níveis desproporcionadamente elevados de pobreza, com 80 % dos ciganos a viver abaixo do limiar nacional de risco de pobreza[1-B];

1-A

https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2022-roma-survey-2021-main-results2_en.pdf

1-B

https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2016-eu-minorities-survey-roma-selected-findings_en.pdf

Or. en

Alteração 82
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando a necessidade de assegurar a participação das pessoas em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, visando o aprofundamento da participação democrática, a capacitação e emancipação social das pessoas em situação de pobreza, bem como resultados mais eficazes e equitativos daquelas políticas;

Or. pt

Alteração 83
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que a ligação entre a pobreza e a saúde é significativamente

influenciada pelos obstáculos ao acesso aos cuidados de saúde, pela menor utilização de cuidados primários e pela redução das hospitalizações; que as pessoas que vivem em situação de pobreza enfrentam taxas de mortalidade mais elevadas e um risco acrescido de morte prematura;

Or. en

Alteração 84
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que persiste um fosso digital na União Europeia, que pode conduzir à exclusão digital, em particular entre as pessoas em situação de pobreza;

Or. en

Alteração 85
Niels Geuking

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que a Garantia Europeia para a Infância, vital para muitas crianças em risco de pobreza ou exclusão social (AROPE), está a ser utilizada de forma insuficiente;

Or. en

Alteração 86
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-E. Considerando que o acesso a serviços de educação e acolhimento na primeira infância (EAPI) de elevada qualidade é essencial para garantir a igualdade de oportunidades educativas para as crianças oriundas de meios desfavorecidos, como as crianças com deficiência ou com necessidades educativas especiais; que esses serviços devem dispor de recursos financeiros e humanos adequados para identificar e apoiar as crianças que enfrentam dificuldades específicas;

Or. en

Alteração 87
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-E. Considerando que a pobreza menstrual na UE é uma preocupação especial, uma vez que muitas raparigas e mulheres não dispõem dos meios financeiros necessários para adquirir produtos menstruais, o que pode conduzir ao stress, ao absentismo escolar, ao isolamento social e a problemas de saúde;

Or. en

Alteração 88
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-E. Considerando o impacto significativo do acesso ao emprego, de salários justos e das transferências sociais na redução do risco da pobreza;

Or. pt

Alteração 89
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-E. Considerando que, para quebrar o ciclo intergeracional do desfavorecimento, a tónica deve ser colocada em toda a família em situação de pobreza, nos pais e nas crianças;

Or. en

Alteração 90
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-F. Considerando que as crianças que mais podem beneficiar da educação e acolhimento na primeira infância, tais como as provenientes de meios desfavorecidos, tendem a participar menos e continuam a enfrentar obstáculos ao acesso; que se recomenda aos Estados-Membros que assegurem que,

até 2030, pelo menos 45 % das crianças com menos de três anos participem na educação e acolhimento na primeira infância (metas de Barcelona) e que a UE invista mais 11 mil milhões de EUR por ano para alcançar esta meta[1-A];

[1-A] «Employment and Social Developments in Europe (ESDE) 2024», Comissão Europeia, setembro de 2024.

Or. en

Alteração 91
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-F. Considerando que, na UE-27, em 2023, cerca de 20,2 % das pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 16 anos viviam em agregados familiares em risco de pobreza; que, no mesmo grupo etário, cerca de 10,5 % das pessoas com deficiência viviam em agregados familiares em risco de privação material e social grave; observa que estas percentagens são significativamente mais elevadas do que as das pessoas sem deficiência do mesmo grupo etário;

Or. en

Alteração 92
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-F. Considerando a situação dos trabalhadores em situação de pobreza em resultado de baixos salários, da precariedade laboral, da descontinuidade na prestação do trabalho ou do seu carácter parcial;

Or. pt

Alteração 93
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-F. Considerando que não podemos abdicar dos nossos objetivos nem resignar-nos ao agravamento da pobreza, em particular entre as crianças e as famílias; que, quando existe vontade política, é possível encontrar soluções;

Or. en

Alteração 94
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-G. Considerando que as comunidades ciganas continuam a registar alguns dos níveis mais elevados de pobreza e exclusão social na União Europeia, com até 80 % em risco de pobreza e 48 % em situação de privação material grave, e que as crianças ciganas são particularmente vulneráveis a estas condições; que os

dados indicam que as mulheres ciganas enfrentam maiores desvantagens do que os homens ciganos e outras mulheres em domínios fundamentais da vida social, como a educação, o emprego e a saúde[1-A]; que a discriminação estrutural e interseccional com base no género, na etnia, na deficiência ou na idade continua a ser um dos principais motores da pobreza e da exclusão;

[1-A] «Roma Survey - Data in focus: Discrimination against and living conditions of Roma women in 11 Member States», Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2014.

Or. en

Alteração 95
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-G. Considerando que as famílias monoparentais enfrentam um risco acrescido de pobreza, o que faz com que os membros da família fiquem mais frequentemente presos num círculo vicioso de pobreza transmitido de geração em geração; que o apoio e a assistência familiares preventivos específicos são essenciais para capacitar estas famílias e quebrar os ciclos de pobreza;

Or. en

Alteração 96
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-G. Considerando o papel essencial da negociação e contratação coletivas e dos sindicatos na melhoria das condições de vida e de trabalho e o forte ataque de que têm sido alvo pelas instituições e legislação da UE;

Or. pt

Alteração 97
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-G. Considerando que as famílias são um grupo fundamental da sociedade europeia;

Or. en

Alteração 98
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-H. Considerando que as mulheres são atingidas por níveis mais elevados de pobreza em resultado de discriminações e desigualdades em relação aos homens, de que são exemplo maiores dificuldades no acesso ao emprego, disparidades salariais, menor intensidade de trabalho, carreiras profissionais tendencialmente mais curtas, disparidades no valor de pensões e

prestações sociais[1-A], dificuldades no acesso a cuidados de saúde específicos, desigual distribuição de cuidados e tarefas domésticas[1-B];

1-A

https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/631033/IPOL_BRI(2019)631033_EN.pdf

1-B

https://eige.europa.eu/publications-resources/toolkits-guides/gender-equality-index-2021-report/gender-differences-household-chores

Or. pt

Alteração 99
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-H. Considerando que cerca de 895 000 pessoas na União Europeia se encontraram em situação de sem-abrigo numa determinada noite em 2023[1-A]; que os ciganos e outros grupos marginalizados são desproporcionadamente afetados por despejos forçados de alojamentos municipais, incluindo os ciganos, que são locatários regulares; que, em muitos casos, as autoridades não fornecem habitação alternativa ou uma compensação adequada pela expropriação[1-B];

1-A «Eighth overview of housing exclusion in Europe», FEANTSA, 2023.

1-B «Housing conditions of Roma and Travellers in the European Union -

Comparative report», Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2009.

Or. en

Alteração 100
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-H. Considerando que a evolução demográfica contribui para um aumento da pobreza nas zonas rurais, nomeadamente sob a forma de pobreza monetária, pobreza em matéria de transportes e pobreza de oportunidades; que as mulheres que vivem em zonas rurais são particularmente vulneráveis à pobreza devido ao acesso limitado ao emprego, aos serviços e ao apoio social;

Or. en

Alteração 101
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-H. Considerando que a integração económica exige intrinsecamente uma coordenação em matéria de proteção social, incluindo uma proteção social adequada em todos os Estados-Membros, nomeadamente prestações familiares e abonos de família;

Or. en

Alteração 102
Niels Geuking, Romana Tomc

Proposta de resolução
Considerando A-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-I. Considerando que o voto favorável do Parlamento Europeu na sua resolução de novembro de 2023 sobre a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social das crianças e das famílias lançou as bases para uma iniciativa «famílias mais fortes», defendendo uma política económica e social combinada com medidas compensatórias para as lacunas societais e uma maior flexibilidade para responder diretamente à escassez de mão de obra, reforçar os nossos mercados e combater a pobreza;

Or. en

Alteração 103
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-I. Considerando que a renovação do parque habitacional implica a melhoria, a modernização ou a recuperação dos edifícios e infraestruturas existentes, incluindo medidas de melhoria da eficiência energética; que a garantia da adequação dessas renovações deve incluir a aquisição de aparelhos essenciais, como máquinas de lavar roupa e fogões, que assegurem que uma habitação cumpre as normas de habitabilidade e proporciona um ambiente de vida funcional;

Or. en

Alteração 104
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-I. Considerando que os investimentos no envelhecimento saudável e ativo geram benefícios sociais e económicos significativos, especialmente tendo em conta o risco acrescido de pobreza entre os idosos e os reformados; que a política deve centrar-se não só na esperança de vida, mas também no número de anos de vida saudável;

Or. en

Alteração 105
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-I. Considerando que a pobreza infantil advém da pobreza das famílias e que a falta de uma resposta integral conduz ao prolongamento da pobreza no ciclo de vida (na infância, no trabalho, na reforma) e acentua a probabilidade de perpetuação intergeracional da pobreza;

Or. pt

Alteração 106
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-J. Considerando que o acesso à água é uma necessidade essencial e um direito humano fundamental; que cerca de 9,8 milhões de pessoas na UE não dispõem de serviços de água potável geridos de forma segura[1-A]; que mais 9,4 milhões de pessoas dependem de serviços básicos de abastecimento de água fora das instalações[1-B] e que cerca de 450 000 pessoas não têm acesso a serviços básicos de abastecimento de água potável[1-C]; que a pobreza hídrica afeta de forma desproporcionada grupos marginalizados, como os ciganos, os migrantes e os sem-abrigo;
	[1-A] https://data.worldbank.org/indicator/SH.H2O.SMDW.ZS?locations=EU (ano de referência: 2020).
	[1-B] https://data.worldbank.org/indicator/SH.H2O.BASW.ZS?locations=EU (ano de referência: 2020).
	[1-C] Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/sdg_06_10/default/table?lang=en. https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/demo_pjan/default/table?lang=en.

Or. en

Alteração 107
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-J. Considerando que uma educação de qualidade é uma alavanca essencial na luta contra a pobreza, uma vez que conduz a melhores oportunidades de emprego, a melhores condições de vida e a um impacto positivo na saúde mental e física; que o investimento numa educação de qualidade, em particular para as pessoas pertencentes a minorias e grupos vulneráveis, é uma das formas mais eficazes de reduzir a pobreza de forma sustentável e estrutural;

Or. en

Alteração 108
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-J. Considerando que o reforço dos sistemas de prestações familiares dos Estados-Membros promoverá uma maior coesão social, criará capital humano para o mercado de trabalho europeu, aumentará as receitas fiscais, reforçará a competitividade económica a longo prazo e erradicará a pobreza infantil, em plena consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC);

Or. en

Alteração 109
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-J. Considerando que os idosos, as pessoas com deficiência, as famílias monoparentais, minorias étnicas ou os migrantes são grupos mais vulneráveis à pobreza e à exclusão social e que as crianças migrantes estão sobre-representadas no grupo em risco de pobreza;

Or. pt

Alteração 110
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-k (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-K. Considerando que em 2024: 93,3 milhões de pessoas na UE (21,0 % da população) estavam em risco de pobreza ou exclusão social; que o risco de pobreza ou exclusão social na UE era mais elevado para as mulheres do que para os homens (21,9 %, em comparação com 20,0 %); que, a nível da UE, a situação laboral influenciou fortemente a taxa de risco de pobreza ou exclusão social, que varia entre 10,9 % para os trabalhadores por conta de outrem e 66,6 % para os desempregados; que 21,9 % da população da UE em 2024 vivia em agregados familiares com filhos a cargo estava em risco de pobreza ou exclusão social[1-A];
	1-A https://ec.europa.eu/eurostat/cache/dashboard/social-scoreboard/

Or. pt

Alteração 111
Liesbet Sommen

Proposta de resolução
Considerando A-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-K. Considerando que a promoção de locais de trabalho favoráveis à família e de um equilíbrio saudável entre a vida profissional e a vida familiar contribui para estruturas familiares mais fortes e estáveis; que a investigação demonstra que as pessoas com níveis de educação mais baixos e posições socioeconómicas mais fracas apresentam estatisticamente um maior risco de problemas de relacionamento e divórcio; que os filhos de pais divorciados sofrem mais frequentemente um declínio financeiro e que eles próprios apresentam um risco acrescido de divórcio mais tarde na vida; que esta dinâmica pode contribuir para um ciclo de pobreza intergeracional;

Or. en

Alteração 112
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-K. Considerando que a agregação de três prestações familiares essenciais existentes[1-A] nos Estados-Membros simplifica o acesso das famílias, reforça a coerência das políticas e maximiza a eficácia do investimento público na proteção social, no bem-estar e no desenvolvimento das crianças;
	[1-A] Garantia de abono de família

adequado, garantia de licença parental adequada e garantia de acesso adequado a estruturas de acolhimento de crianças até à idade escolar.

Or. en

Alteração 113
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-K. Considerando que todas as pessoas na União têm o direito de aceder a serviços essenciais de boa qualidade, acompanhados de medidas de apoio às pessoas necessitadas; que as pessoas em risco de pobreza ou exclusão social enfrentam obstáculos estruturais a este respeito, em particular os ciganos e os sem-abrigo, relacionados com a acessibilidade dos preços, a falta de infraestruturas ou de competências;

Or. en

Alteração 114
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-L. Considerando que a Garantia Europeia para a Infância é crucial para prevenir a exclusão social entre as crianças, assegurando o acesso efetivo das crianças em situações vulneráveis a serviços essenciais, como habitação adequada, nutrição saudável, estabelecimentos de ensino de qualidade e

gratuitos e cuidados de saúde; que os planos de ação nacionais e os recursos financeiros do FSE+ desempenham um papel fundamental na luta contra a pobreza infantil; que o acompanhamento e a avaliação sistemáticos da aplicação e do impacto destas medidas se revestem de grande importância;

Or. en

Alteração 115
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-L. Considerando que os serviços públicos de elevada qualidade e a preços acessíveis são essenciais para alcançar níveis elevados de proteção social, coesão social e inclusão social; que os serviços públicos enfrentam muitos desafios relacionados com a continuidade dos serviços, o aumento da procura e o envelhecimento da população; que a digitalização dos serviços públicos oferece oportunidades significativas, mas exige esforços específicos para assegurar a inclusão dos grupos vulneráveis;

Or. en

Alteração 116
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-L. Considerando os retrocessos verificados em alguns domínios nos

últimos anos ao nível da UE: os indicadores da taxa de crianças em risco de pobreza aumentaram — a pobreza infantil passou de 23,6 % em 2019 para 24,2 % em 2024 — e a eficácia da proteção social na redução da pobreza diminuiu no período 2021-2024 de 37,1 % para 34,4 %[1-A];

1-A

https://ec.europa.eu/eurostat/cache/dashboard/social-scoreboard/

Or. pt

Alteração 117
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-L. Considerando que o impacto mais imediato e substancial será o reforço das crianças com menos de seis anos, a redução imediata da taxa de risco de pobreza das crianças, o reforço das famílias como alicerce da sociedade, proporcionando aos pais um acesso mais fácil ao mercado de trabalho desde o primeiro dia;

Or. en

Alteração 118
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Considerando A-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-M. Considerando que, em 2023,

97,7 % de todos os agregados familiares na UE tinham acesso a, pelo menos, uma tecnologia de banda larga fixa, em comparação com apenas 92,2 % nas zonas rurais; que o acesso a uma Internet rápida e fiável é essencial para a participação numa sociedade informada e orientada para o conhecimento, bem como para o acesso ao emprego, à educação, aos serviços públicos e aos cuidados de saúde; que a falta de acesso à banda larga aumenta o fosso digital e agrava o risco de pobreza e exclusão social;

Or. en

Alteração 119
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-M. Considerando que o Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, adotado em 2021, se limita a apontar o objetivo de reduzir o número de pessoas em situação de pobreza em 15 milhões, de entre as quais 5 milhões de crianças, até 2030; considerando que alcançar esse objetivo significaria que cerca de 78 milhões de pessoas, incluindo 15 milhões de crianças na UE ainda estariam em risco de pobreza e exclusão social por essa altura[1-A];
	1-A https://op.europa.eu/webpub/empl/european-pillar-of-social-rights/downloads/KE0921008ENN.pdf

Or. pt

Alteração 120
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-M. Considerando que os regimes de segurança social enfrentam muitos desafios relacionados com a demografia, as novas formas de trabalho e as transições ecológica e digital; que estes desenvolvimentos tornam necessário repensar os sistemas de segurança social, a fim de assegurar a sua sustentabilidade em termos de financiamento e adequação, bem como a sua eficácia na redução da pobreza e das desigualdades entre os grupos vulneráveis;

Or. en

Alteração 121
Niels Geuking, Romana Tomc, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Considerando A-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-M. Considerando que, ao criarem níveis de vida adequados para as famílias, agrupando três prestações familiares essenciais[1-A], os Estados-Membros promovem uma maior equidade e coesão sociais em toda a UE;
	[1-A] Garantia de abono de família adequado, garantia de licença parental adequada e garantia de acesso adequado a estruturas de acolhimento de crianças até à idade escolar.

Or. en

Alteração 122
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-N. Considerando que os regimes de rendimento mínimo continuam a ser um instrumento fiável para garantir o rendimento e reduzir a desigualdade e a pobreza em toda a União Europeia; que estes regimes de rendimento mínimo variam significativamente entre os Estados-Membros em termos de adequação e cobertura das prestações e da sua ligação às medidas de ativação do mercado de trabalho; que os níveis de rendimento mínimo estão muito abaixo dos limiares nacionais de pobreza na maioria dos Estados-Membros; que a taxa de não utilização dos regimes de rendimento mínimo está estimada entre 30 % e 50 % da população elegível na União, o que compromete os objetivos deste instrumento de apoio;

Or. en

Alteração 123
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-N. Considerando que, em 14 de junho de 2021, o Conselho adotou a sua Recomendação sobre a Garantia para a Infância com o objetivo de garantir que as crianças carenciadas têm acesso a serviços essenciais como, por exemplo, serviços gratuitos de cuidados e educação

para a primeira infância, educação gratuita (incluindo atividades suplementares realizadas nas escolas e, pelo menos, uma refeição saudável por dia escolar), saúde gratuita, nutrição saudável e habitação adequada[1-A];

1-A

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021H1004

Or. pt

Alteração 124
Niels Geuking, Romana Tomc

Proposta de resolução
Considerando A-N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-N. Considerando que, para que a Estratégia da UE de Combate à Pobreza e, especificamente, a iniciativa «famílias mais fortes» sejam eficazes, os Estados-Membros devem ser fortemente instados a investir em políticas sociais, reconhecendo a Comissão as despesas demográficas dos Estados-Membros como investimento no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento, a fim de permitir o financiamento e o investimento necessários;

Or. en

Alteração 125
João Oliveira

Proposta de resolução
Considerando A-O (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-O. Considerando que as recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu tendem a incentivar cortes nos serviços públicos e na proteção social, em vez de promoverem um aumento nas receitas públicas; que, desde a introdução do Semestre Europeu, em 2011, a Comissão recomendou repetidamente que os governos reduzissem as verbas destinadas a serviços públicos e direitos sociais, designadamente cortes nos cuidados de saúde ou a privatização dos serviços públicos de saúde;

Or. pt

Alteração 126
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-O (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-O. Considerando que, em 2024, na União Europeia, o risco de pobreza ou exclusão social para as pessoas com deficiência era 61 % mais elevado do que para as pessoas sem limitações; que as pessoas com deficiência continuam a enfrentar obstáculos no acesso ao emprego, com um impacto direto nos seus rendimentos e no risco de pobreza, uma vez que a disparidade no emprego entre as pessoas com deficiência e as pessoas sem deficiência é de 24 % na União[1-A];
	[1-A] Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/en/web/products-catalogues/w/ks-01-25-025.

Or. en

Alteração 127
Niels Geuking, Romana Tomc

Proposta de resolução
Considerando A-O (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-O. Considerando que as recomendações aos Estados-Membros no sentido de introduzirem mecanismos políticos holísticos, simplificados, dotados de recursos adequados, integrados e exequíveis para famílias mais fortes ajudarão os Estados-Membros a garantir o acesso pleno e equitativo de todas as famílias às três prestações familiares essenciais[1-A];
	[1-A] Garantia de abono de família adequado, garantia de licença parental adequada e garantia de acesso adequado a estruturas de acolhimento de crianças até à idade escolar.

Or. en

Alteração 128
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-P (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-P. Considerando que as famílias monoparentais, em particular as que são encabeçadas por mulheres, enfrentam um risco desproporcionado de pobreza (mais de 32 %), em comparação com apenas 11,2 % entre as famílias biparentais[1-A]; que as desigualdades constituem um dos maiores desafios sociais com que se deparam as regiões ultraperiféricas da

UE; que fatores sistémicos, como a falta de acesso a serviços, a instabilidade da habitação, a insegurança dos rendimentos e a insuficiência dos serviços de prevenção e de apoio à família, comprometem a capacidade das famílias para cuidar dos seus filhos em contextos comunitários;

[1-A] ***«At-risk-of-poverty rate by poverty threshold and household type», Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_peps01n/default/table?lang=en.***

Or. en

Alteração 129
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-Q (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-Q. Considerando que as famílias enfrentam desafios múltiplos e inter-relacionados que nenhum serviço ou organização pode resolver por si só; que a continuidade dos serviços, bem como uma coordenação adequada entre serviços, são essenciais para preparar e facilitar as transições que as crianças enfrentarão; que as crianças devem ser colocadas no cerne das políticas de combate à pobreza e ser consideradas como parte de um conjunto de serviços integrados que ultrapassa as competências das várias organizações que as acompanham ao longo do seu desenvolvimento;

Or. en

Alteração 130
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-R (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-R. Considerando que as experiências adversas na infância, a discriminação e os ambientes instáveis são algumas das principais causas dos problemas de saúde mental que se desenvolvem na primeira infância; que as famílias em risco podem ter um acesso limitado aos serviços de saúde mental devido a obstáculos financeiros, estigmatização ou disponibilidade; que a discriminação tem uma relação direta com a pobreza, uma vez que as experiências discriminatórias impedem as pessoas em situação de pobreza de aceder a um nível de vida adequado;

Or. en

Alteração 131
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-S (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-S. Considerando que ainda existem, pelo menos, 1,4 milhões de pessoas a residir em instituições na UE, embora este valor possa ser subestimado devido à falta de disponibilidade, coerência e cobertura dos dados; que a colocação de crianças em instituições tem consequências graves para as crianças e as famílias, perpetuando a estigmatização, o isolamento social e alimentando um ciclo intergeracional do desfavorecimento[1-A]; que os residentes em instituições estão isolados do resto da sociedade e não têm um controlo suficiente sobre a sua vida e as decisões que lhes dizem respeito; que,

apesar de a União estar há muito empenhada no processo de desinstitucionalização, são ainda necessários esforços, tanto a nível europeu como nacional, para permitir que os grupos vulneráveis vivam numa família ou comunidade;

[1-A] «Policy brief: Keeping families together in Europe», UNICEF, 2024.

Or. en

Alteração 132
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-T (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-T. Considerando que o Relatório sobre a Adequação das Pensões da UE de 2024 salienta que, em 2022, cerca de 18,5 milhões de pessoas com 65 anos ou mais na União Europeia estavam em risco de pobreza ou exclusão social[1-A]; que as taxas de risco de pobreza (AROP) em 2022 afetam 14,2 % dos homens e 19,8 % das mulheres neste grupo etário; que a taxa de AROP entre as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos tem aumentado de forma constante devido ao aumento das taxas de pobreza e ao envelhecimento da população;

[1-A] Comissão Europeia: Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão e Comité da Proteção Social (CPS), «The 2024 pension adequacy report – Current and future income adequacy in old age in the EU». Volume I, Serviço das Publicações da União Europeia, 2024, https://data.europa.eu/doi/10.2767/909323

.

Or. en

Alteração 133
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-U (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-U. Considerando que, em 2023, as mulheres na União Europeia ganharam, em média, 12 % menos por hora do que os homens, refletindo uma disparidade salarial persistente entre homens e mulheres que contribui para a desigualdade económica ao longo da vida, incluindo disparidades nas pensões e riscos acrescidos de pobreza entre as mulheres idosas; que esta disparidade salarial é impulsionada por fatores como a segregação profissional, as diferenças no horário de trabalho e a representação desigual nos cargos superiores, que, coletivamente, prejudicam a independência económica e a segurança social das mulheres; que a eliminação das disparidades salariais entre homens e mulheres é essencial para alcançar mercados de trabalho justos e reduzir a pobreza baseada no género em todos os grupos etários;

Or. en

Alteração 134
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-V (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-V. Considerando que, em 2024, 8,2 % de todos os trabalhadores na União Europeia se encontravam em situação de pobreza no trabalho[1-A] e que a análise dos dados de 2022 revela que os trabalhadores a tempo parcial enfrentaram níveis desproporcionadamente mais elevados de pobreza no trabalho (13,5 %) em relação aos trabalhadores a tempo inteiro (7,1 %)[1-B]; que a pobreza no trabalho coloca obstáculos à inclusão social e à estabilidade económica; que a luta contra a pobreza no trabalho é essencial para promover o emprego justo, reduzir as desigualdades e assegurar um desenvolvimento económico sustentável e inclusivo em toda a UE;
	[1-A] In work at-risk-of-poverty rate, Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/sdg_01_41/default/table.
	[1-B] «Employment and Social Developments in Europe (ESDE) 2023», Comissão Europeia.
	Or. en

Alteração 135
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-W (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-W. Considerando que a União Europeia adotou o objetivo de que pelo menos 60 % dos adultos participem anualmente em ações de formação até 2030; que os Estados-Membros se comprometeram a cumprir metas nacionais para alcançar este grande

objetivo e que a maioria dos Estados-Membros perdeu terreno na prossecução destas metas nacionais; que, em 2022, a taxa de participação de adultos na aprendizagem era de 39,5 %, ainda muito abaixo da meta da UE para 2030[1-A]; que são necessários mais esforços substanciais para assegurar a oferta e o acesso a políticas de formação de qualidade que promovam a aprendizagem ao longo da vida e reforcem a competitividade, a resiliência e a inclusividade da mão de obra da UE;

[1-A] Comissão Europeia: Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura, Monitor da Educação e da Formação 2024 – Relatório comparativo, Serviço das Publicações da União Europeia, 2024 (https://data.europa.eu/doi/10.2766/815875).

Or. en

Alteração 136
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-X (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-X. Considerando que a exclusão digital persiste na União Europeia, onde os indivíduos ou grupos são privados do pleno acesso e da capacidade de utilizar as tecnologias da informação e da comunicação, dificultando assim a sua participação na vida económica, social e política da sociedade; que o fosso digital é particularmente acentuado na União entre os grupos vulneráveis, incluindo as pessoas com baixos rendimentos ou baixos níveis de educação, os idosos, as pessoas com deficiência e as pessoas que

vivem em zonas rurais ou isoladas; que quase metade da população adulta não possui competências digitais básicas, apesar de estas serem um requisito para mais de 90 % dos empregos; que 5,4 % das crianças em idade escolar em toda a Europa sofrem de privação digital, observando-se disparidades substanciais no acesso aos recursos digitais entre os diferentes países[1-A]; que, em 2023, 32 % dos europeus com idades compreendidas entre os 16 e os 29 anos tinham competências digitais abaixo do nível básico, tendo este número aumentado para 43 % entre as pessoas com baixos níveis de escolaridade, o que evidencia um défice significativo de competências digitais na população jovem[1-B];

[1-A] Ayllón, S., Holmarsdottir, H. e Lado, S. «Digitally Deprived Children in Europe». Child Ind Res 16, 1315–1339 (2023). https://doi.org/10.1007/s12187-022-10006-w.

[1-B] BERTONI, E., COSGROVE, J. e CACHIA, R., «Digital skills gaps - a closer look at the Digital Skills Index (DSI 2.0)», Comissão Europeia, ISPRA, 2024, JRC140617.

Or. en

Alteração 137
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-Y (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-Y. Considerando que, em 2022, a pontuação média do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) para as medidas de competências

básicas (leitura, matemática e ciências) dos jovens de 15 anos diminuiu 10 pontos em comparação com a última vaga de 2018; que o desempenho escolar insuficiente é predominante entre os aprendentes desfavorecidos, o que demonstra um aumento das desigualdades educativas; que esta deterioração preocupante exige reformas e investimentos na educação e na formação, a fim de evitar essas disparidades de desenvolvimento, que aumentam o risco de pobreza ou exclusão social para os grupos vulneráveis;

Or. en

Alteração 138
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-Z (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-Z. Considerando que o investimento público deverá aumentar em 2025 em quase todos os Estados-Membros, com um contributo significativo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) do NextGenerationEU e de outros fundos da UE em vários Estados-Membros; que cerca de 162,3 mil milhões de EUR afetados pelos Estados-Membros ao abrigo do MRR contribuem para as despesas sociais, o que representa cerca de 25 % do total de despesas estimadas[1-A]; que os investimentos sociais e as reformas em domínios fundamentais podem impulsionar o emprego, a inclusão social, a competitividade e o crescimento económico;

[1-A] Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do Mecanismo de Recuperação e

Resiliência (COM(2024) 474 final).

Or. en

Alteração 139
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-AA (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-AA. Considerando que a recomendação do Conselho relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância representa uma grande oportunidade para reduzir as desigualdades e promover a inclusão social das crianças e que, ao adotarem a recomendação, os Estados-Membros da UE demonstraram o seu empenho numa política integrada destinada a quebrar o círculo vicioso da pobreza; que, apesar da afetação de 5 % do FSE+ especificamente para a redução da pobreza infantil, a taxa AROPE das crianças aumentou em alguns Estados-Membros, o que aponta para a necessidade de uma utilização mais ambiciosa e eficaz do financiamento;

Or. en

Alteração 140
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-AB (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-AB. Considerando que a coordenação e a integração a vários níveis entre os diferentes instrumentos e políticas da União Europeia são essenciais para a

execução da Estratégia de Combate à Pobreza; que a sua governação deve também assentar num mecanismo sólido de acompanhamento dos objetivos da estratégia, bem como na plena utilização do processo do Semestre Europeu;

Or. en

Alteração 141
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Considerando A-AC (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-AC. Considerando que a Estratégia de Combate à Pobreza só produzirá resultados se for acompanhada de recursos financeiros adequados e se os seus objetivos forem apoiados pelos vários fundos sectoriais pertinentes da UE; que as disposições relativas à pobreza e à inclusão social no quadro financeiro plurianual devem ser renovadas e reforçadas no próximo quadro;

Or. en

Alteração 142
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty

Proposta de resolução
Subtítulo 1

Proposta de resolução	*Alteração*
Por uma estratégia orientada para a erradicação da pobreza	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 143
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Subtítulo 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Salienta que a pobreza é um fenómeno complexo que afeta todos os domínios da vida, envolvendo privações materiais, sociais, psicológicas e políticas, enraizadas em injustiças sistémicas e estruturais e que se cruzam com desigualdades históricas baseadas no género e na expressão de género, na raça e etnia, na religião, no estatuto de migrante, na idade, na orientação sexual e na deficiência;

Or. en

Alteração 144
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Romana Jerković, Alicia Homs Ginel, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Subtítulo 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Recorda que a pobreza afeta de forma desproporcionada os grupos marginalizados e vulneráveis da sociedade, como as mulheres, as pessoas de diferentes origens raciais e étnicas, as pessoas sem-abrigo, as pessoas LGBTQIA+, os idosos e os jovens, as pessoas sem documentos, os migrantes, as comunidades cigana e itinerante, as pessoas com deficiência, as pessoas vítimas de discriminação em razão da religião ou crença, as pessoas com doenças crónicas ou dependências, os cuidadores informais e as famílias

monoparentais;

Or. en

Alteração 145
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Subtítulo 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Salienta que a luta contra a pobreza exige a promoção de políticas que garantam a indivisibilidade e a universalidade dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais, reconhecendo simultaneamente que as formas cruzadas de discriminação podem gerar obstáculos acrescidos para determinados grupos, o que requer a adoção de medidas específicas.

Or. en

Alteração 146
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º -1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-1. Manifesta preocupação pelo facto de, em 2024, 93,3 milhões de pessoas na UE ainda estarem em risco de pobreza ou exclusão social; salienta que, sem uma mudança de paradigma na abordagem do combate à pobreza e um financiamento adequado, a União Europeia e os seus Estados-Membros não alcançarão os seus objetivos de redução da pobreza; está convicto de que o anúncio da primeira Estratégia da UE de Combate à Pobreza constitui um passo na direção certa para

inverter esta tendência, mas considera que deve proporcionar uma abordagem abrangente, tratando as causas profundas e os aspetos multidimensionais da pobreza e da exclusão social por meio de ações concretas, de uma aplicação rigorosa e de acompanhamento, bem como as suas interligações, no que diz respeito ao acesso a empregos de qualidade, à proteção social e ao rendimento mínimo, aos serviços públicos, à educação, à intervenção na primeira infância, aos cuidados de saúde, à alimentação, à habitação, à energia e à fiscalidade;

Or. en

Alteração 147
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º -1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-1-A. Manifesta preocupação pelo facto de, em 2024, mais de 27 milhões de pessoas na UE terem sido afetadas por graves privações materiais e sociais; salienta que a Estratégia de Combate à Pobreza deve centrar-se em medidas destinadas às pessoas mais vulneráveis à pobreza extrema, como as crianças em instituições, as comunidades ciganas, as pessoas com deficiência e os sem-abrigo, reconhecendo que estes grupos enfrentam obstáculos únicos e agravados à inclusão social;

Or. en

Alteração 148
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º -1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-1-B. Salienta que a política de redução da pobreza mais sustentável é aquela que evita, em primeiro lugar, o surgimento da pobreza; insta a que a Estratégia de Combate à Pobreza adote uma abordagem inclusiva baseada na prevenção; destaca os benefícios a longo prazo do investimento social em cuidados de saúde acessíveis e de elevada qualidade, acolhimento de crianças, educação inclusiva, habitação a preços acessíveis e sistemas de proteção social adequados;

Or. en

Alteração 149
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Nikola Bartůšek, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 1 – parte introdutória

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão Europeia a apresentar uma Estratégia de Combate à Pobreza (doravante «Estratégia») que inclua como linhas orientadoras e objetivos gerais:	1. Insta a Comissão Europeia a apresentar uma Estratégia de Combate à Pobreza (doravante «Estratégia») que ***apoie as atividades dos Estados-Membros no domínio da política social e*** inclua como linhas orientadoras e objetivos gerais:

Or. en

Alteração 150
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – parte introdutória

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão Europeia a apresentar ***uma*** Estratégia de Combate à Pobreza (doravante «Estratégia») que inclua como linhas orientadoras e objetivos gerais:	1. Insta a Comissão Europeia a apresentar uma estratégia ***global, ambiciosa e adequadamente financiada*** de combate à pobreza (doravante «Estratégia») que inclua como linhas orientadoras e objetivos gerais***, pelo menos***:

Or. en

Alteração 151
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – parte introdutória

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Insta a Comissão Europeia a apresentar uma Estratégia de Combate à Pobreza (doravante «Estratégia») que inclua como linhas orientadoras e objetivos gerais:	1. Insta a Comissão Europeia a apresentar uma estratégia ***ambiciosa*** de combate à pobreza (doravante «Estratégia») que inclua como linhas orientadoras e objetivos gerais:

Or. en

Alteração 152
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a)

Proposta de resolução	*Alteração*
a) O reconhecimento ***da*** pobreza ***como uma situação de violação dos direitos humanos e dos povos***;	a) O reconhecimento ***de que a melhor estratégia para combater a*** pobreza ***passa pela promoção da prosperidade e da riqueza das nações, das famílias, das empresas e dos trabalhadores***;

Or. en

Alteração 153
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a)

Proposta de resolução	*Alteração*
a) O reconhecimento da pobreza como ***uma situação de violação*** dos direitos ***humanos e dos povos***;	a) Reconhecimento da pobreza como ***um obstáculo significativo às oportunidades económicas e ao exercício*** dos direitos***, com ênfase na capacitação dos indivíduos e das comunidades para a ultrapassarem***;

Or. en

Alteração 154
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a)

Proposta de resolução	*Alteração*
a) O reconhecimento da pobreza como uma situação de violação ***dos direitos humanos e dos povos***;	a) O reconhecimento da pobreza como uma situação de violação ***da dignidade humana e a promoção de uma abordagem baseada nos direitos, em conformidade com os quadros jurídicos internacionais***;

Or. en

Alteração 155
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a)

Proposta de resolução	*Alteração*
a) O reconhecimento da pobreza como	a) O reconhecimento da pobreza como

uma situação de violação dos direitos humanos ***e dos povos***;	uma situação de violação dos direitos humanos e ***da dignidade humana***;

Or. en

Alteração 156
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	a-A) Uma definição abrangente de pobreza à escala da UE que vá além da privação material e tenha igualmente em conta outros determinantes sociais, como o acesso à educação, à habitação, a cuidados de saúde adequados e à participação social;

Or. en

Alteração 157
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b)

Proposta de resolução	*Alteração*
b) O estabelecimento do objetivo ***da urgente erradicação*** da pobreza***, o mais tardar até 2035***;	b) O estabelecimento do objetivo ***de redução*** da pobreza ***nos Estados-Membros da União Europeia***;

Or. en

Alteração 158
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b)

Proposta de resolução	*Alteração*
b) O estabelecimento ***do objetivo da urgente*** erradicação da pobreza***, o mais tardar até 2035***;	b) O estabelecimento ***dos objetivos de*** erradicação da pobreza ***e de redução, pelo menos para metade, da proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, até 2030, combinando medidas a curto e a longo prazo***;

Or. en

Alteração 159
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b)

Proposta de resolução	*Alteração*
b) ***O estabelecimento do objetivo da urgente erradicação*** da pobreza, o mais tardar até 2035;	b) ***Objetivos realistas de redução*** da pobreza ***com vista à sua erradicação***, o mais tardar até 2035;

Or. en

Alteração 160
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b)

Proposta de resolução	*Alteração*
b) O estabelecimento do objetivo da urgente erradicação da pobreza, o mais tardar até 2035;	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 161
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-A) O desenvolvimento de indicadores de progresso, metas claras e um quadro de acompanhamento que permita adaptar as políticas e o financiamento à evolução das circunstâncias;

Or. en

Alteração 162
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c)

Proposta de resolução	*Alteração*
c) ***A*** articulação adequada entre a UE ***e*** os Estados-Membros, ***assim como com as regiões, no respeito pelo*** princípio da subsidiariedade, ***para a realização deste objetivo***;	c) ***A garantia de uma*** articulação adequada entre a UE***,*** os Estados-Membros ***e as autoridades regionais, respeitando o*** princípio da subsidiariedade, ***com o apoio da UE sempre que necessário***;

Or. en

Alteração 163
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c)

Proposta de resolução	*Alteração*
c) A articulação adequada entre a ***UE*** e os Estados-Membros, ***assim como*** com as regiões, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, para a realização deste	c) A articulação adequada entre a ***Comissão*** e os Estados-Membros ***e, se for caso disso***, com as regiões, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, para a

objetivo;	realização deste objetivo;

Or. en

Alteração 164
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Pál Szekeres

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d)

Proposta de resolução	*Alteração*
d) **A** abordagem global e integrada ***das políticas e medidas de combate à pobreza e o objetivo da sua erradicação como critério transversal das políticas sectoriais***;	d) ***Uma*** abordagem global e integrada ***dos fundos da União que garanta que estes chegam aos beneficiários finais***;

Or. en

Alteração 165
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d)

Proposta de resolução	*Alteração*
d) A abordagem global e integrada das políticas ***e medidas*** de combate à pobreza ***e o objetivo da sua erradicação como critério*** transversal ***das*** políticas ***sectoriais***;	d) Uma abordagem global***, centrada nas pessoas*** e integrada das políticas de combate à pobreza ***que reforce a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, reflita a natureza multidimensional da pobreza e assegure que a redução da pobreza e da exclusão social seja um objetivo*** transversal ***a todas as*** políticas ***da União***;

Or. en

Alteração 166
Villy Søvndal

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d)

Proposta de resolução	*Alteração*
d) A abordagem global ***e*** integrada das políticas e medidas de combate à pobreza e o objetivo da sua erradicação como critério transversal das políticas sectoriais;	d) A abordagem global***,*** integrada***, alinhada e interseccional*** das políticas e medidas de combate à pobreza***, incluindo o direito a serviços acessíveis, económicos, disponíveis e de elevada qualidade*** e o objetivo da sua erradicação como critério transversal das políticas sectoriais;

Or. en

Alteração 167
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d)

Proposta de resolução	*Alteração*
d) A abordagem global e integrada das políticas e medidas de combate à pobreza ***e o objetivo da sua erradicação como critério transversal das*** políticas sectoriais;	d) A abordagem global e integrada das políticas e medidas ***concretas*** de combate à pobreza***, bem como a integração dos esforços de combate à pobreza noutras*** políticas sectoriais;

Or. en

Alteração 168
András Tivadar Kulja

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d)

Proposta de resolução	*Alteração*
d) A abordagem global e integrada das políticas e medidas de combate à pobreza e o objetivo da sua erradicação como critério transversal das políticas sectoriais;	d) A abordagem global e integrada das políticas e medidas de combate à pobreza e o objetivo da sua erradicação como critério transversal das políticas sectoriais***,***

	incluindo as implicações financeiras das doenças crónicas e de longa duração;

Or. en

Alteração 169
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d)

Proposta de resolução	*Alteração*
d) A abordagem global e integrada das políticas e medidas de combate à pobreza e o objetivo da sua erradicação como critério transversal das políticas sectoriais;	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 170
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Artigo 1 – alínea d-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) O estabelecimento de um equilíbrio entre medidas universais acessíveis a todas as pessoas em situação de pobreza e exclusão social e medidas específicas para os mais vulneráveis, como as crianças, as famílias monoparentais, as pessoas com deficiência, os ciganos e os sem-abrigo;

Or. en

Alteração 171
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d-B) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-B) A promoção de uma abordagem baseada no ciclo de vida para combater a pobreza, desde a infância e ao longo de todas as fases da vida;

Or. en

Alteração 172
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) ***A participação das pessoas em situação de pobreza*** na definição, implementação e avaliação das políticas ***que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente***;	e) ***A plena soberania dos Estados-Membros*** na definição, implementação e avaliação das políticas ***de combate à pobreza***;

Or. en

Alteração 173
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) A participação das pessoas em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente;	e) A participação das pessoas em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente; ***apela a uma abordagem holística para fazer face aos riscos de pobreza tanto para as pessoas que já vivem em situação de pobreza como para as pessoas da classe média que estão***

agora em risco de pobreza devido às alterações climáticas; salienta a necessidade de políticas específicas que tornem as medidas climáticas socialmente acessíveis e de medidas de apoio às pessoas afetadas por catástrofes relacionadas com o clima;

Or. en

Alteração 174
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) A participação das pessoas em situação de pobreza na ***definição***, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente;	e) A participação das pessoas em situação de pobreza na ***conceção***, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente***, com base numa metodologia e no reforço de capacidades que permitam a sua participação ativa e informada na vida cívica***;

Or. en

Alteração 175
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) A participação das pessoas em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente;	e) Uma participação ***significativa*** das pessoas em situação de pobreza ***e com uma vivência direta da pobreza, incluindo os grupos marginalizados e vulneráveis,*** na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma

adequada, efetiva e transparente;

Or. en

Alteração 176
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) A participação das pessoas em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente;	e) A participação das pessoas ***— em particular das mulheres e das crianças —*** em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma adequada, efetiva e transparente;

Or. en

Alteração 177
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Dario Tamburrano, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) A participação das pessoas em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma ***adequada***, efetiva e transparente;	e) A participação das pessoas em situação de pobreza na definição, implementação e avaliação das políticas que lhes são dirigidas, de forma ***inclusiva***, efetiva e transparente;

Or. en

Alteração 178
Villy Søvndal

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e) – subalínea i) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i) Deve ser prestada especial atenção às formas extremas de pobreza e exclusão social, como a condição de sem-abrigo, que os Estados-Membros, as instituições da UE e os principais intervenientes se comprometeram a erradicar, conforme estabelecido na Declaração de Lisboa;

Or. en

Alteração 179
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e) – subalínea ii) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	ii) Indicadores de progresso e de um quadro de acompanhamento que assegurem a medição do êxito e do impacto da Estratégia de Combate à Pobreza, alicerçada no Semestre Europeu, instando os Estados-Membros a incluírem ações pertinentes nos seus planos orçamentais estruturais de médio prazo e dando acesso à flexibilidade do novo quadro de governação económica para mobilizar fundos públicos para as prioridades globais da UE;

Or. en

Alteração 180
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e) – subalínea iii) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	iii) Um mecanismo de governação a vários níveis apoiado por recursos humanos e financeiros adequados a nível da Comissão Europeia e que assegure uma coordenação eficaz com as estratégias nacionais e locais de combate à pobreza;

Or. en

Alteração 181
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
Artigo 1 – alínea e-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) O combate ativo à pobreza infantil, a fim de quebrar o ciclo da pobreza intergeracional; insta a Comissão, juntamente com os Estados-Membros, as regiões e a sociedade civil da UE, a desenvolver um plano de ação coordenado centrado na igualdade de oportunidades educativas e no desenvolvimento saudável de todas as crianças; propõe a inclusão, neste plano, de um roteiro com o objetivo de erradicar a pobreza infantil, conforme previsto no Princípio 11 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

Or. en

Alteração 182
Sérgio Humberto, Martine Kemp, Niels Geuking

Proposta de resolução
Artigo 1 – alínea e-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) Uma verdadeira ação sistémica direcionada para o combate à pobreza e para a promoção da inclusão social implica intervenções de longo prazo, desenvolvidas no quadro de um processo transformativo que se prolongue e consolide no tempo;

Or. pt

Alteração 183
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Artigo 1 – alínea e-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) O reconhecimento do princípio fundamental e transversal da não discriminação em toda a Estratégia, com vista a combater as desigualdades estruturais e os estigmas sociais enraizados na discriminação, que agravam a pobreza e a exclusão social;

Or. en

Alteração 184
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Artigo 1 – alínea e-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) A afetação de recursos orçamentais adequados para a execução da Estratégia no âmbito do quadro financeiro plurianual, bem como medidas específicas nos instrumentos e programas

de financiamento pertinentes da UE;

Or. en

Alteração 185
Liesbet Sommen, Martine Kemp

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-B) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-B) Deve ser prestada especial atenção às formas extremas de pobreza e exclusão social, como a condição de sem-abrigo, que os Estados-Membros, as instituições da UE e os intervenientes se comprometeram a erradicar, conforme estabelecido na Declaração de Lisboa;

Or. en

Alteração 186
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-B) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-B) A disponibilização de financiamento adequado e sustentado para a aplicação de medidas de combate à pobreza através de mecanismos orçamentais nacionais e da União, a fim de apoiar a plena execução da Estratégia e assegurar o impacto a longo prazo;

Or. en

Alteração 187
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc

Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-C) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-C) A recolha e utilização sistemáticas de dados desagregados sobre a pobreza, a fim de assegurar a aplicação e o acompanhamento eficazes da Estratégia;

Or. en

Alteração 188
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Insta a Comissão Europeia a proteger o trabalho dos nacionais dos Estados-Membros e não a sua substituição por migrantes de países terceiros;

Or. en

Alteração 189
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Nikola Bartůšek, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Insta a Comissão Europeia a derrogar a sua atual estratégia em matéria de energia verde, que coloca as famílias, as empresas e os trabalhadores em situação de pobreza;

Or. en

Alteração 190
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Nikola Bartůšek, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-C. Insta a Comissão Europeia a reduzir urgente e drasticamente a sua chamada ajuda ao desenvolvimento de países terceiros, a fim de consagrar os seus recursos à luta contra a pobreza das famílias nacionais e dos trabalhadores pertencentes aos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 191
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck

Proposta de resolução
N.º 1-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-D. Apela à Comissão Europeia para que evite uma política de inteligência artificial que desconsidere que as famílias, as empresas e os trabalhadores devem estar no seu cerne, e não meramente as máquinas;

Or. en

Alteração 192
Hristo Petrov

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução	*Alteração*
Uma ***distribuição mais justa da riqueza***	Uma ***estratégia em prol da justiça social***

Or. en

Alteração 193
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução	*Alteração*
Uma distribuição mais justa da riqueza	***Oportunidades de emprego inclusivo e de qualidade***

Or. en

Alteração 194
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução	*Alteração*
Uma distribuição mais justa da riqueza	***Condições de trabalho justas e*** uma distribuição mais justa ***do rendimento e*** da riqueza

Or. en

Alteração 195
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***efetivar o objetivo do*** pleno emprego ***como orientação das políticas económicas e sociais***;	2. Insta a Comissão e aos Estados-Membros a ***promover políticas que fomentem a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial, centrando-se numa economia competitiva que possa atingir naturalmente o*** pleno emprego;

Or. en

Alteração 196
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***efetivar o objetivo do pleno*** emprego ***como orientação*** das políticas económicas e sociais;	2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***fazer da consecução de níveis elevados de*** emprego ***e de empregos dignos uma prioridade central*** das políticas económicas e sociais;

Or. en

Alteração 197
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a efetivar o objetivo ***do pleno*** emprego como ***orientação*** das políticas económicas e sociais;	2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a efetivar o objetivo ***de*** emprego ***de qualidade, proteção social e serviços adequados para todos, bem como uma distribuição justa da riqueza e da prosperidade económica*** como ***base*** das políticas económicas e sociais;

Or. en

Alteração 198
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a efetivar o objetivo do pleno emprego como orientação das políticas económicas e sociais;	2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a efetivar o objetivo do pleno emprego como orientação das políticas económicas e sociais; ***exorta, neste contexto, a Comissão e os Estados-Membros a reforçar as suas políticas ativas do mercado de trabalho, em especial para as pessoas mais afastadas do mercado de trabalho; salienta que políticas ativas do mercado de trabalho eficazes devem ir além do acesso ao emprego e incluir também serviços que permitam às pessoas permanecer no mercado de trabalho, por exemplo, o acesso a habitação a preços acessíveis, sustentável e digna, transportes a uma distância razoável do local de trabalho e vales e subsídios de transporte;***

Or. en

Alteração 199
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a efetivar o objetivo do pleno emprego como orientação das políticas económicas e sociais;	2. Insta a Comissão e os Estados-Membros a efetivar o objetivo do pleno emprego***, salários adequados, redes de segurança social sólidas e condições de trabalho dignas*** como orientação das

políticas económicas e sociais;

Or. en

Alteração 200
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. ***Insta a*** Comissão e ***os*** Estados-Membros ***a efetivar*** o objetivo do pleno emprego como orientação das políticas económicas e sociais;	2. ***Recomenda à*** Comissão e ***aos*** Estados-Membros ***que efetivem*** o objetivo do pleno emprego como orientação das políticas económicas e sociais;

Or. en

Alteração 201
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários ***justos***, condições de trabalho dignas ***e seguras e*** o acesso à proteção social;	3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, ***a aprendizagem ao longo da vida, a melhoria das competências e a requalificação profissional,*** salários ***adequados***, condições de trabalho dignas***, saúde e segurança,*** o acesso à proteção social ***e o equilíbrio entre vida profissional e vida privada***; ***congratula-se, a este respeito, com o anúncio de um roteiro para empregos de qualidade, a fim de assegurar uma transição justa para todos os trabalhadores por conta de outrem e por conta própria, nomeadamente através do aumento da***

cobertura da negociação coletiva; salienta que este roteiro representa uma oportunidade para estabelecer um direito individual à formação e à aprendizagem ao longo da vida; insta a Comissão a desenvolver este roteiro em cooperação com os parceiros sociais e a assegurar a sua interligação com a Estratégia de Combate à Pobreza;

Or. en

Alteração 202
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social;	3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, ***a igualdade de remuneração entre homens e mulheres,*** condições de trabalho dignas e seguras***,*** ***oportunidades de aprendizagem ao longo da vida*** e o acesso à proteção social***,*** ***independentemente do estatuto profissional ou da idade***;

Or. en

Alteração 203
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais ***e elevação da*** qualidade do emprego***, incluindo*** vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e ***o*** acesso à proteção social;	3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais***, a elevarem a*** qualidade do emprego ***e a combaterem a pobreza no trabalho, através do reforço da negociação coletiva, de*** vínculos de trabalho estáveis, ***de*** salários justos, ***de*** condições de trabalho dignas e seguras***, da não discriminação*** e ***do*** acesso à proteção social ***adequada***;

Or. en

Alteração 204
Romana Tomc

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social;	3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social; ***salienta a necessidade de apoiar, em especial, as mulheres, as crianças, os jovens, as famílias e os grupos vulneráveis, defendendo medidas específicas para combater o desemprego dos jovens e a pobreza infantil;***

Or. en

Alteração 205
Evelyn Regner, Aodhán Ó Ríordáin

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social;	3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras***, a participação dos trabalhadores por intermédio dos seus representantes, a liberdade de criar e aderir a sindicatos*** e o acesso à proteção social;

Or. en

Alteração 206
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social;	3. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social; ***neste âmbito, insiste que a existência de trabalhadores em risco de pobreza na UE é inaceitável e exorta a Comissão e os Estados-Membros a implementarem medidas conformes à eliminação desta situação;***

Or. pt

Alteração 207
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. ***Insta a*** Comissão e ***os*** Estados-Membros ***a promoverem*** políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social;	3. ***Recomenda à*** Comissão e ***aos*** Estados-Membros ***que promovam*** políticas de proteção e promoção dos direitos laborais e elevação da qualidade do emprego, incluindo vínculos de trabalho estáveis, salários justos, condições de trabalho dignas e seguras e o acesso à proteção social;

Or. en

Alteração 208
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Sublinha a persistência da pobreza no trabalho para um em cada 12 trabalhadores em toda a União; insta a Comissão e os Estados-Membros a incluírem na Estratégia medidas abrangentes destinadas a reduzir a pobreza no trabalho, eliminando os obstáculos estruturais para além da qualidade do emprego, nomeadamente o acesso e o apoio a serviços de acolhimento de crianças, melhorando o reconhecimento das qualificações e respondendo à falta de orientação profissional adaptada e de apoio à formação; salienta que a transposição da Diretiva (UE) 2022/2041 relativa a salários mínimos adequados será essencial para prevenir e combater os riscos de pobreza entre os trabalhadores, reforçando simultaneamente os incentivos ao trabalho, e congratula-se com o facto de vários Estados-Membros terem

alterado ou planearem alterar os seus enquadramentos relativos aos salários mínimos;

Or. en

Alteração 209
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Salienta a necessidade do reforço da participação democrática no trabalho como instrumento de combate à pobreza, o que pressupõe a defesa e o respeito de direitos e princípios como o direito à organização e à ação e contratação coletivas; os direitos sindicais; o direito à greve, o princípio da proibição do despedimento sem justa causa; o princípio de salário igual para trabalho igual; o princípio da adaptação do trabalho ao ser humano e a conciliação da vida familiar e pessoal com o trabalho, mediante horários de trabalho adequados; a redução dos tempos de trabalho com a finalidade de permitir que o trabalhador possa participar na vida política, sindical e social;

Or. pt

Alteração 210
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a tornarem o mercado de trabalho mais inclusivo para todos os grupos etários, incluindo os trabalhadores mais velhos, em especial as mulheres mais velhas, que enfrentam taxas de contratação muito baixas e um forte risco de desemprego de longa duração e de inatividade quando perdem o emprego antes da idade da reforma; insta a Comissão a incluir ações específicas para assegurar pensões adequadas;

Or. en

Alteração 211
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Dario Tamburrano, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Salienta a necessidade de reforçar os serviços públicos de emprego, os percursos de formação e os sistemas de apoio à procura de emprego para as pessoas em situação de pobreza e os grupos vulneráveis, em particular os desempregados de longa duração e as pessoas pouco qualificadas; frisa a importância de uma orientação individualizada, do reconhecimento das competências informais e da ligação entre a formação e oportunidades de emprego de qualidade;

Or. en

Alteração 212
András Tivadar Kulja

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem as condições de trabalho, a formação e a remuneração dos prestadores de cuidados domiciliários e dos prestadores de cuidados continuados, que são essenciais para assegurar um apoio digno às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;

Or. en

Alteração 213
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Insta a Comissão a integrar a educação, a formação e a aprendizagem ao longo da vida na Estratégia de Combate à Pobreza, com destaque para a educação inclusiva e a reintegração dos jovens que abandonam precocemente a escola; recomenda o alargamento dos programas de literacia digital e mediática e o investimento na formação de segunda oportunidade; salienta a necessidade de associar a Estratégia de Combate à Pobreza a programas inclusivos de educação, melhoria de competências e requalificação, bem como à participação cívica, visando especificamente os grupos vulneráveis, os desempregados de longa duração, as famílias monoparentais e os jovens que abandonam precocemente a escola;

Or. en

Alteração 214
András Tivadar Kulja

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Apela à profissionalização e ao reconhecimento formal do trabalho de prestação de cuidados e apoio, com percursos profissionais claros, sistemas de certificação e proteção dos direitos laborais, a fim de atrair e manter os trabalhadores num sector essencial para a resiliência demográfica e a inclusão social;

Or. en

Alteração 215
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 3-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-C. Salienta que a segregação no acesso das crianças com deficiência ao ensino regular continua a ser um desafio em toda a UE, resultando na exclusão social; apela à Estratégia de Combate à Pobreza para que assegure a acessibilidade das crianças com deficiência à educação, tanto em termos de infraestruturas físicas como de recursos educativos, a fim de garantir a igualdade de oportunidades para todos os alunos; salienta o potencial das tecnologias de apoio e da IA a preços acessíveis para reforçar o ensino inclusivo para os alunos com deficiência,

oferecendo apoio personalizado, ferramentas adaptativas e uma melhor comunicação; incentiva os Estados-Membros a investirem nestas tecnologias e a garantirem que os professores recebam formação para as integrar de forma eficaz; insta ainda a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem salvaguardas sólidas contra o diagnóstico incorreto de deficiências intelectuais ou necessidades educativas especiais entre as crianças ciganas e a segregação escolar; salienta a importância de práticas de avaliação não discriminatórias, bem como de políticas educativas inclusivas que defendam os direitos e a dignidade de todas as crianças;

Or. en

Alteração 216
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 3-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-D. Insta os Estados-Membros a desenvolverem e expandirem sistematicamente os quadros nacionais para a validação da aprendizagem não formal e informal, permitindo o reconhecimento da experiência prática em sectores como a construção, a agricultura, a saúde e os cuidados sociais, a horeca, a indústria transformadora, o artesanato, a logística e as TIC, com base na Recomendação do Conselho de 20 de dezembro de 2012, sobre a validação da aprendizagem não formal e informal[1-A]; insta ainda os Estados-Membros a reforçarem estes sistemas de validação para responder às necessidades das pessoas mais afastadas do mercado de

trabalho;

[1-A] ***JO C 398 de 22.12.2012, p. 1.***

Or. en

Alteração 217
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 3-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-E. Manifesta a sua preocupação com o nível de desemprego dos jovens, que continua a ser muito elevado em vários Estados-Membros e mais do dobro da taxa de desemprego global a nível da UE; recorda o compromisso assumido pelos Estados-Membros para com os jovens na criação da Garantia para a Juventude; considera que a Estratégia da UE de Combate à Pobreza tem potencial para desenvolver mais sinergias entre a Garantia para a Infância e a Garantia para a Juventude e reforçar ambos os instrumentos, a fim de assegurar um apoio adequado aos jovens necessitados ao longo do seu desenvolvimento pessoal e profissional; solicita, a este respeito, um apoio reforçado aos jovens que abandonam a prestação de cuidados, a fim de assegurar um percurso estável e digno para a idade adulta; recomenda medidas como a assistência à habitação, um melhor acesso a oportunidades de formação e emprego, estágios remunerados, apoio às propinas da universidade ou do ensino e formação profissionais (EFP) e tutoria, a fim de evitar o fenómeno de interrupção abrupta do apoio após a saída do sistema de acolhimento («care cliff»)[1-A] e reduzir o risco de pobreza, exclusão social e

sem-abrigo durante este período crítico;

*[1-A] **Field, A, Sen, R, Johnston, C e Ellis, K 2021, «Turning 18 in Specialised Residential Therapeutic Care: Independence or a Cliff Edge?», Children & Society, vol. 35, n.º 5, p. 784. https://doi.org/10.1111/chso.12450.***

Or. en

Alteração 218
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que ***estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do pleno*** emprego***, dirigido prioritariamente ao*** combate ***ao desemprego e subemprego***;	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que ***se concentrem no reforço da flexibilidade do mercado de trabalho, na redução dos obstáculos regulamentares e na garantia da igualdade de acesso às oportunidades de*** emprego ***como componentes essenciais do*** combate ***à pobreza***;

Or. en

Alteração 219
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que ***estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do pleno emprego, dirigido prioritariamente*** ao	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que ***atribuam prioridade*** ao combate ao desemprego e subemprego;

combate ao desemprego e subemprego;

Or. en

Alteração 220
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty, Sérgio Humberto

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo ***do pleno*** emprego, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego;	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo ***de alcançar níveis elevados de*** emprego ***e postos de trabalho dignos***, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego;

Or. en

Alteração 221
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de ***um instrumento*** de combate à pobreza através ***da realização universal do direito*** ao trabalho e do ***objetivo do pleno emprego, dirigido prioritariamente ao*** combate ao desemprego e subemprego;	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação ***ou o reforço de instrumentos específicos*** de combate à pobreza através ***de um acesso efetivo*** ao trabalho ***para grupos desfavorecidos, como os jovens, os ciganos e as pessoas com deficiência; salienta, a este respeito, os exemplos da Garantia para a Juventude*** e do ***e do programa «Aspirar, assimiLar, doMinar, Alcançar» (ALMA), a fim de orientar estes instrumentos para os objetivos de*** combate ao desemprego e subemprego ***dos grupos vulneráveis, prestando apoio***

personalizado aos candidatos a emprego vulneráveis e aumentando a sua empregabilidade, competências e autoconfiança;

Or. en

Alteração 222
Romana Tomc

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do pleno emprego, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego;	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do pleno emprego, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego; ***lamenta que, em 2024, 24,2 % das crianças na UE estivessem em risco de pobreza ou de exclusão social; reitera os repetidos apelos do Parlamento Europeu no sentido de aumentar urgentemente o financiamento da Garantia Europeia para a Infância com um orçamento específico e de assegurar um investimento público adequado em políticas que tenham um impacto direto e indireto na vida das crianças; insta, a este respeito, todos os Estados-Membros — e não apenas os mais afetados pela pobreza infantil — a afetarem pelo menos 5 % dos recursos do FSE+ em regime de gestão partilhada ao apoio a atividades abrangidas pela Garantia Europeia para a Infância em 2026, bem como a tirarem o máximo proveito das possibilidades de financiamento que existem no âmbito do orçamento da UE, nomeadamente a ReactEU e o MRR, para erradicar a pobreza infantil;***

Or. en

Alteração 223
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e ***do objetivo do pleno emprego***, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego;	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e ***a empregos de qualidade para todos***, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego***, reconhecendo embora que a pobreza não pode ser erradicada apenas através do emprego, sendo necessária uma abordagem holística baseada em sistemas de proteção social sólidos, mecanismos de prevenção da pobreza e medidas fiscais progressivas***;

Or. en

Alteração 224
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do ***pleno*** emprego, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego;	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do emprego ***pleno e digno***, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego***, com especial incidência na eliminação***

	dos obstáculos ao emprego para as pessoas mais afastadas do mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 225
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do pleno emprego, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego;	4. Recomenda à Comissão e aos Estados-Membros que estudem a criação de um instrumento de combate à pobreza através da realização universal do direito ao trabalho e do objetivo do pleno emprego, dirigido prioritariamente ao combate ao desemprego e subemprego; ***considera que este instrumento deve ter em conta o recurso ao emprego público e as necessidades de recursos humanos nos serviços públicos que permitam assegurar as funções sociais dos Estados-Membros, subordinando-se a critérios e objetivos de coesão económica e de satisfação de necessidades sociais, no respeito pelas especificidades da legislação laboral de cada Estado-Membro; sublinha que a utilização deste instrumento deve ser articulada com o acesso a prestações sociais, no sentido de impedir que funcione como fator de condicionamento desse acesso, e reconhecendo a necessidade de um acompanhamento personalizado de proteção social face à multidimensionalidade das situações de pobreza;***

Or. pt

Alteração 226
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Considera que a economia social é uma componente essencial da economia social de mercado da UE e um motor da aplicação do PEDS e dos seus objetivos, proporcionando frequentemente emprego a grupos vulneráveis e excluídos; apela à Estratégia de Combate à Pobreza para que reforce a economia social, em conformidade com o Plano de Ação da UE para a Economia Social e o Roteiro de Liège para a Economia Social na União Europeia; reitera o seu apelo à Comissão para que explore mecanismos de financiamento inovadores, como obrigações de investimento social, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento da economia social na Europa[1-A];
	[1-A] Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de julho de 2022, sobre o Plano de Ação da UE para a Economia Social (2021/2179(INI)).

Or. en

Alteração 227
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a adotarem medidas eficazes destinadas a aplicar o princípio de salário igual para trabalho igual e de igual valor, combatendo as desigualdades

e a discriminação no local de trabalho, dedicando especial atenção à subvalorização sistemática do trabalho das mulheres e ao seu impacto agravado ao longo da sua vida profissional, que se traduz em salários mais baixos, direitos de pensão reduzidos e uma cobertura reduzida da proteção social;

Or. en

Alteração 228
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, tal como salientado no Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2025, nenhum Estado-Membro ter ainda estabelecido um regime de rendimento mínimo adequado que atinja, pelo menos, o limiar nacional de risco de pobreza; recorda que a Recomendação do Conselho, de 30 de janeiro de 2023, relativa a um rendimento mínimo adequado insta os Estados-Membros a assegurarem a adequação dos regimes de rendimento mínimo enquanto instrumento fundamental para combater a pobreza e a exclusão social;

Or. en

Alteração 229
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta os Estados-Membros a melhorarem a adequação, acessibilidade e a cobertura dos seus sistemas de proteção social;

Or. pt

Alteração 230
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Nikola Bartůšek

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Recomenda que a Comissão e os Estados-Membros apliquem políticas de promoção do sector primário;

Or. en

Alteração 231
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Sublinha que, em 2024, 42,87 % da população da UE estava em risco de pobreza antes das transferências sociais[1-A], uma taxa que foi reduzida para 16,2 % após as referidas transferências[1-B], o que corresponde a uma redução de 34,41 %[1-C]; salienta que transferências sociais eficazes, incluindo prestações familiares, regimes de rendimento mínimo, pensões e subsídios à energia e à habitação, são um instrumento poderoso para reduzir a pobreza e a exclusão social; insta os Estados-Membros a

reforçarem e financiarem adequadamente esses mecanismos redistributivos;

[1-A] «At-risk-of-poverty rate before social transfers (pensions included in social transfers) by poverty threshold, age and sex», Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_li09__custom_17282914/default/table?lang=en.

[1-B] «At-risk-of-poverty rate by poverty threshold, age and sex», Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/ilc_li02__custom_17184183/bookmark/table?lang=en&bookmarkId=0638cf41-b3aa-4346-b927-26c90ba362b9.

[1-C] «Impact of social transfers (excluding pensions) on poverty reduction by sex», Eurostat, https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/tespm050/default/table?lang=en&category=es.tespm.

Or. en

Alteração 232
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Insta os Estados-Membros a desenvolverem políticas de reforço dos direitos e das licenças de maternidade, paternidade e parentalidade, promovendo a conciliação entre a vida laboral e a vida familiar e regimes de trabalho flexíveis, facilitando o regresso ao trabalho das mulheres após a gravidez e a licença de maternidade e assegurando condições adequadas para a amamentação em contexto laboral;

Or. en

Alteração 233
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Recomenda à Comissão Europeia que promova a indústria representada por empresas e trabalhadores dos Estados-Membros e não por intervenientes globalistas;

Or. en

Alteração 234
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Solicita à Comissão que apresente uma iniciativa relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 235
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Solicita à Comissão que apresente uma ***iniciativa*** relativa a um rendimento mínimo adequado ***que garanta*** a inclusão social ***e laboral*** ativa ***e contribua para a erradicação da pobreza***, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade;	5. Solicita à Comissão que apresente uma ***diretiva-quadro da UE*** relativa a um rendimento mínimo adequado ***e à*** inclusão social ativa, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade; ***salienta que esta proposta contribuiria para os objetivos de erradicação da pobreza e de promoção da integração das pessoas ausentes do mercado de trabalho, estabelecendo normas comuns em matéria de adequação, acessibilidade e cobertura dos regimes de rendimento mínimo; insta os Estados-Membros a assegurarem que os regimes de rendimento mínimo e outros regimes sociais sejam ajustados para preservar a sua adequação e acessibilidade, a fim de proteger os agregados familiares vulneráveis;***

Or. en

Alteração 236
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Sirpa Pietikäinen, Dario Tamburrano, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Solicita à Comissão que apresente uma ***iniciativa*** relativa a um rendimento mínimo adequado ***que garanta*** a inclusão social ***e laboral*** ativa ***e contribua para a erradicação da pobreza***, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade;	5. Solicita à Comissão que apresente uma ***diretiva-quadro da UE*** relativa a um rendimento mínimo adequado ***e à*** inclusão social ativa, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade; ***salienta que esta proposta contribuiria para os objetivos de erradicação da pobreza e de promoção da integração das pessoas***

ausentes do mercado de trabalho, estabelecendo normas comuns em matéria de adequação, acessibilidade e cobertura dos regimes de rendimento mínimo;

Or. en

Alteração 237
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Solicita à Comissão que apresente uma ***iniciativa relativa a*** um rendimento mínimo adequado ***que*** garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade;	5. Solicita à Comissão que apresente uma ***diretiva europeia*** relativa a um rendimento mínimo adequado ***e*** garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade;

Or. en

Alteração 238
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Solicita à Comissão que apresente uma ***iniciativa relativa a*** um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da	5. Solicita à Comissão que apresente uma ***proposta de diretiva que estabeleça um quadro para*** um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e

subsidiariedade;	o princípio da subsidiariedade;

Or. en

Alteração 239
Idoia Mendia, Alicia Homs Ginel

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Solicita à Comissão que apresente uma iniciativa relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade;	5. Solicita à Comissão que apresente uma iniciativa relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade; ***insta os Estados-Membros a recorrerem a medidas de ativação do mercado de trabalho para promover a participação de grupos sub-representados — incluindo jovens e idosos, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas oriundas de um contexto de migração — proporcionando percursos personalizados para um emprego de qualidade e a inclusão social;***

Or. en

Alteração 240
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Solicita à Comissão que apresente uma iniciativa relativa a um rendimento mínimo adequado que garanta a inclusão social e laboral ativa e contribua para a	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

erradicação da pobreza, respeitando as competências dos Estados Membros, as especificidades nacionais dos sistemas de proteção social e o princípio da subsidiariedade;

Or. en

Alteração 241
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta os Estados-Membros a desenvolverem sistemas de tributação de rendimento e património equitativos, redistributivos e progressivos, assegurando que os orçamentos públicos estejam suficientemente dotados para financiar a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades e contrariar a desigual distribuição da riqueza; sublinha que a justiça fiscal é essencial para defender a coesão social;

Or. pt

Alteração 242
Martine Kemp, Liesbet Sommen, Regina Doherty

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Recomenda que a Comissão e os Estados-Membros abordem a questão da pobreza no trabalho como um desafio estrutural que deve ser enfrentado para aliviar as pressões sociais e económicas sobre os agregados familiares afetados e assegurar a retenção de trabalhadores

qualificados e formados no mercado de trabalho europeu;

Or. en

Alteração 243
András Tivadar Kulja

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta os Estados-Membros a desenvolverem políticas de reintegração e de apoio ao rendimento para as pessoas em situação de pobreza devido a problemas de saúde a longo prazo, como o cancro e outras deficiências, incluindo apoio específico para o regresso ao trabalho e o acesso à proteção social;

Or. en

Alteração 244
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta os Estados-Membros a aplicarem e a fazerem cumprir a Diretiva (UE) 2022/2041 relativa a salários mínimos adequados na União Europeia, a fim de proteger os trabalhadores com baixos rendimentos e reforçar a negociação coletiva e a fixação dos salários;

Or. en

Alteração 245
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta os Estados-Membros a adotarem políticas fiscais equitativas e progressivas que promovam a redistribuição, assegurando um financiamento público adequado para combater a pobreza e reduzir as disparidades sociais e económicas; salienta a importância de combater os desequilíbrios em termos de riqueza e de recursos e afirma que a consecução da justiça fiscal é vital para preservar a unidade social e cumprir os compromissos definidos no Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

Or. en

Alteração 246
João Oliveira

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a estabelecer mecanismos de regulação de preços de bens e serviços essenciais que garantam a sua acessibilidade, nomeadamente em relação a alimentos, energia, água, habitação e comunicações;

Or. pt

Alteração 247
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
Subtítulo 3

Proposta de resolução	*Alteração*
Garantir o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais	***Acesso a serviços públicos de qualidade, proteção social e medidas de apoio***

Or. en

Alteração 248
Aodhán Ó Ríordáin, Marit Maij, Isilda Gomes, Vilija Blinkevičiūtė, Idoia Mendia, Marc Angel, Alicia Homs Ginel, Romana Jerković, Cecilia Strada, Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 249
Juan Carlos Girauta Vidal, Séverine Werbrouck, Pál Szekeres, Rachel Blom

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Exorta a*** Comissão e ***os*** Estados-Membros ***a combater*** a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter ***indivisível e*** universal dos direitos	6. ***Recomenda à*** Comissão e ***aos*** Estados-Membros ***que combatam*** a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter universal dos direitos

políticos, económicos, sociais e culturais;	***fundamentais***;

Or. en

Alteração 250
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que ***assegurem*** o carácter ***indivisível e*** universal dos direitos ***políticos, económicos,*** sociais ***e culturais***;	6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que ***apoiem*** o carácter universal dos direitos***, respeitando simultaneamente a diversidade dos modelos*** sociais ***nos Estados-Membros e a sua capacidade de conceber soluções adequadas***;

Or. en

Alteração 251
Hristo Petrov

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais;	6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais; ***insta os Estados-Membros a desenvolverem metodologias para avaliar os obstáculos estruturais ou sistémicos à saída da pobreza e da exclusão social e a participarem plenamente na sociedade, independentemente de esses obstáculos se encontrarem nos seus sistemas jurídicos, nas suas políticas públicas ou na sua***

aplicação a nível territorial;

Or. en

Alteração 252
Villy Søvndal
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais;	6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais; ***insiste na importância de uma abordagem interseccional e multidisciplinar a este respeito;***

Or. en

Alteração 253
Sérgio Humberto, Martine Kemp, Niels Geuking

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais;	6. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a combater a pobreza promovendo políticas ***públicas*** que assegurem o carácter indivisível e universal dos direitos políticos, económicos, sociais e culturais***. Combater a pobreza e a exclusão, promovendo o acesso à habitação, ao espaço e aos serviços públicos, à saúde e bem-estar e à qualidade de vida***;

Or. pt

Alteração 254
Georgiana Teodorescu

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. 6-A. Insta os Estados-Membros e a Comissão a promoverem uma economia florescente, investindo em iniciativas de crescimento, incluindo:
	a) Promover a literacia digital para todos os cidadãos como uma competência essencial para a participação na economia moderna;
	b) Acompanhar e reduzir as taxas de abandono escolar, nomeadamente através de:
	– intervenções específicas e definição de objetivos claros com os Estados-Membros para melhorar o nível de escolaridade,
	– sinergias com outros regimes, como o regime escolar de consumo de fruta, legumes, leite e produtos lácteos previsto pelo Regulamento Organização Comum dos Mercados, a fim de garantir que as crianças em risco de pobreza ou exclusão social tenham acesso prioritário a alimentos saudáveis e nutritivos e a medidas educativas,
	– sinergias entre o regime de distribuição nas escolas de fruta, produtos hortícolas, leite e produtos lácteos ao abrigo do Regulamento Organização Comum dos Mercados e outras iniciativas e programas existentes de pequeno-almoço saudável para a distribuição de refeições escolares habituais, incluindo refeições quentes, bem como outras fontes de financiamento, a fim de alcançar um número mais elevado de crianças em risco de pobreza ou exclusão social, em consonância com os objetivos da Garantia

Europeia para a Infância;

c) Incentivar políticas que estimulem a criação de emprego e de oportunidades económicas em sectores emergentes, alargando assim a matéria coletável e os recursos disponíveis para o investimento social;

Or. en

Alteração 255
András Tivadar Kulja

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que as políticas de combate à pobreza devem ir além da proteção e proporcionar oportunidades reais e sustentadas para que as pessoas e comunidades marginalizadas participem plenamente na vida económica, social e cultural; apela a uma mudança sistémica dos modelos de beneficência para abordagens orientadas para a capacitação;

Or. en

Alteração 256
João Oliveira, Marie Toussaint, Marit Maij, Pasquale Tridico, Hristo Petrov, Estrella Galán, Pernando Barrena Arza, Giorgos Georgiou, Lynn Boylan, Leila Chaibi, Damien Carême, Anthony Smith, Vicent Marzà Ibáñez, Marina Mesure, Dario Tamburrano, Murielle Laurent, Eric Sargiacomo, Cecilia Strada

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Apela à inclusão de indicadores qualitativos na Estratégia da UE de

Combate à Pobreza para controlar o acesso a uma habitação adequada, água e saneamento, cuidados de saúde, educação, participação social, emprego de qualidade e discriminação socioeconómica, a fim de refletir melhor os aspetos multidimensionais da pobreza;

Or. en